

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE, PARÁ.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de Playground para unidades de ensino Educação Infantil e Ensino Fundamental I para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte, Pará e demais unidades de ensino, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e curriculares.

Vale frisar que a aquisição pretendida se justifica face ao interesse do ente público em garantir melhores condições nas unidades de ensino deste município. A aquisição pretendida visa ofertar escolas com melhores estruturas para a manutenção dos deste órgão em níveis aceitáveis para aqueles que necessitam destes itens no exercício de suas funções, possam desenvolver seu trabalho da melhor forma diariamente. Ademais, os espaços com brinquedos e parquinhos nas escolas são muito importantes para o desenvolvimento das crianças.

Destaca-se que, mais que um passatempo divertido, o parquinho na escola também ajuda na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo que tem à sua volta. Assim, essa aquisição pode garantir, maiores estímulos para as crianças, o parquinho é um elemento que contribui com o bem estar dos alunos, brincar desenvolve várias habilidades e capacita

a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas.

Assim as atividades lúdicas devem ser garantidas, para que somado as outras atividades, se alcance os objetivos traçados pela administração escolar, bem como garantir melhores condições de aprendizagem dos alunos que são os maiores beneficiados com esta aquisição.

Conclui-se, portanto, que a motivação para licitar Playgrounds, tem a finalidade de atender às necessidades das diversas escolas municipais da Zona Urbana bem com as escolas da Zona Rural deste município de Ourilândia do Norte, Pará, para o exercício de 2023.

JOSE DE SOUSA
LEITE:6917735027
8

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUSA
LEITE:69177350278
José de Sousa Leite
Secretário Municipal de Educação

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Para a aquisição pretendida será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois é conveniente que o fornecimento do objeto seja de forma parcelado de acordo com a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

Para essa aquisição a opção pelo Sistema de Registro de Preço para realização de Pregão Eletrônico, se mostra mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, já que pode ser facultado a contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, logo, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados.

Portanto, conclui-se, destacando que já existe reserva financeira para atendimento da demanda pretendida.

JOSE DE SOUSA
LEITE:691773502
78

Assinado de forma
digital por JOSE DE
SOUSA
LEITE:69177350278

José de Sousa Leite
Secretário de Educação

JUSTIFICATIVA DA FONTE PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

A Lei n. 8.666/93 estabelece a estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. Logo o parágrafo 2º do artigo 40 da lei mencionada, determina a necessidade de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários como anexo do edital. Já o artigo 44 da mesma lei, ao tratar sobre o julgamento das propostas, ressalvada a exceção ali constante, não admite a apresentação de preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados no mercado. As pesquisas de preços foram realizadas seguindo as normas estabelecidas pela Instrução Normativa do Ministério da Economia por meio da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Ademais todo o processo Licitatório está embasado na Lei Federal 8.666/93.

De acordo com as Instruções Normativas no Art. 3º, são pontuadas informações mínimas, necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse processo dentre elas, a nomeação de uma pessoa para realizar a cotação de preços; a pesquisa de preço foi realizada levando em consideração algumas condições, logo, foi feita a consulta por meio de coletas de preços, assim sendo, foi realizada pesquisa direta com fornecedores, priorizando o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado.

Participaram da pesquisa para formação de preço, empresa de outras cidades e estados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de documento contendo a lista com todos os itens a serem licitados.

A lista contém os itens e quantidade para formação de preço para futura contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos em geral, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Assim, a média da composição de preço foi realizada mediante três cotações mais Ata de preço já de outros de outros pregões. Desse modo, foram essas informações que subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias de preços para o estabelecimento dos valores unitários dos itens a serem licitados. Logo, o Mapa de Preços, bem como as cotações estão anexos a este documento.

JOSE DE SOUSA Assinado de forma
LEITE:69177350 digital por JOSE DE
SOUSA
278 LEITE:69177350278
José de Sousa Leite
Secretário de Educação